ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E Clique aqui para digitar texto., PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, Instituição de Ensino Superior, CNPJ n°. 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, n°.1761, Vila Progresso, Dourados/MS, neste ato, representada por seu Reitor, **Prof. Dr. DAMIÃO DUQUE DE FARIAS**, brasileiro, casado, portador do RG n°. 15.823.970-SSP/SP, inscrito no CPF n°. 356.347.311-00, doravante denominada **UFGD** e, de outro a Clique aqui para digitar texto., pessoa jurídica de direito Escolher um item.,inscrita no CNPJ/MF sob nº Clique aqui para digitar texto., com sede na Rua Clique aqui para digitar texto.,Município de Clique aqui para digitar texto., Estado de Clique aqui para digitar texto., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) Clique aqui para digitar texto., portador(a) do RG n°. Clique aqui para digitar texto., inscrito(a) no CPF/MF n°.Clique aqui para digitar texto. doravante denominada **CONCEDENTE**, firmam o presente Acordo de Cooperação para a realização de estágio de estudantes, nos termos da Lei Federal n°.11.788/08 e das cláusulas abaixo alinhadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **Do Objeto**

1. Este Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela **UFGD**, nas áreas de atuação e interesses comuns.

1.1. A realização dos estágios de que trata este Acordo de Cooperação não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista.

1.2 Os estágios dependerão de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades de Estágio, assinados entre a Universidade, a Concedente e o Aluno.

**Parágrafo Único -** Os estágios Curriculares Supervisionados, obrigatórios ou não, devem compatibilizar-se com a linha de formação do aluno-estagiário, possibilitando que este desenvolva atitudes, hábitos, e valores profissionais; exercite e aprimore seus conhecimentos no ambiente real de trabalho, integrando e interagindo a aprendizagem acadêmica com resoluções de situações-problema reais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **Das Obrigações das Convenentes**

2. A UFGD e a Concedente praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios curriculares supervisionados, obrigatórios ou não, ficando acordadas as seguintes obrigações:

**2.1.** Além das obrigações próprias de Instituição de Ensino constantes da Lei 11.788/2008, sobretudo nas contidas nos artigos 3º e 7º da referida Lei, **compete à UFGD:**

1. Exigir o fiel cumprimento da programação das atividades de estágio;
2. Contribuir pedagogicamente para a solução de problemas ou dúvidas que o aluno-estagiário encontrar no campo do estágio;
3. Manter contatos entre si para resolver situações de natureza administrativa ou educacional relativas à operacionalização das atividades do estágio;
4. Prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno-estagiário que se destine à concessão da autorização para a realização do estágio;
5. Realizar credenciamento dos alunos-estagiários, com a assinatura do termo de compromisso de estágio;
6. Prover profissionais para coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades do estágio;
7. Informar qual(is) profissional(is) do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno-estagiário;
8. Efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
9. Tomar as medidas cabíveis, de acordo com a legislação vigente, nos casos em que o aluno-estagiário ou a outra parte convenente transgredir as normas legais e administrativas estabelecidas;
10. Cancelar as atividades de estágio, quando for comprovada irregularidade ou intenção desvirtuadora dos objetivos e metas propostas;
11. Contratar em favor do estagiário apólice de seguro contra acidentes pessoais.

**2.2.** Além das obrigações próprias de concedente de estágios constantes da Lei 11.788/2008, sobretudo as contidas nos artigos 3º e 9° da referida Lei, **compete à** **Concedente:**

1. Proporcionar condições físicas e materiais adequados, informações técnicas, legais e documentais necessárias ao ideal aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
2. Apreciar o plano de atividades de estágios proposto pelo aluno e aprovado pela UFGD;
3. Designar profissional de seu quadro funcional, com formação no ensino superior ou qualificação adequada, para acompanhar as atividades programadas para realização do estágio;
4. Permitir que o professor orientador e/ou profissional devidamente credenciado **UFGD** realize o acompanhamento das atividades;
5. Notificar, por escrito, à Coordenação do Curso ou a de Estágio a que o aluno-estagiário estiver vinculado ou à Divisão de Estágios e Programas da UFGD fatos relacionados a comportamentos inadequados do aluno-estagiário, como também a possível substituição deste ou cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio;
6. Emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio;
7. Contratar em favor do estagiário, nos casos de estágios não obrigatórios, seguro contra acidentes pessoais, de acordo com o que estabelece o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 11.788/08.

**2.3.** Ao elaborar o Termo de Compromisso, os partícipes deverão prever, dentre outras previstas na Lei 11.788/2008, as seguintes obrigações para o **Aluno-Estagiário:**

1. Cumprir fielmente a programação das atividades de estágio, aprovada pela Universidade partícipe, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
2. Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor profissional que acompanha o estágio;
3. Comunicar aos responsáveis pelo estágio na UFGD e na Concedente as alterações nas atividades programadas, apresentando a devida justificativa;
4. Manter postura ética e profissional com relação ao campo de estágio, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
5. Manter rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo obtidas no campo de estágio, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública do mesmo;
6. Publicar informações acerca da parte concedente da vaga de estágio em relatórios, artigos científicos ou qualquer outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da mesma;
7. Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores da parte concedente e os princípios éticos da profissão;
8. Ressarcir a parte concedente qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia;
9. Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio assinado;
10. Comunicar à parte concedente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de estágio, bem como, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, a necessidade de faltar ao turno de trabalho, apresentando justificativa ao profissional responsável na Concedente.
11. Comunicar, expressa e formalmente, aos partícipes (ao responsável pelo estágio no curso) o cancelamento ou desistência do estágio, com antecedência mínima de 03 (três) dias letivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Fundamentação Legal e Dos Casos Omissos**

3.1 O presente acordo rege-se por suas cláusulas, pelos preceitos legais de direito público, pelas Leis nº 11.788/2008, e nº 8.666/1993, em especial nesta última em seu artigo 116, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado;

3.2 Os casos omissos advindos da execução do presente Acordo serão dirimidos mediante análises pontuais entre as partes a fim de encontrar soluções no âmbito interno e administrativo das Instituições, não sendo possível, será arbitrada solução no foro pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Administração**

4.1. A coordenação deste Acordo de Cooperação será designada pela Unidade Acadêmica da respectiva área da UFGD e pela Gerência de Recursos Humanos da **Concedente**.

4.2. Aos gestores competirá supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos, em conformidade com o que neste Acordo está ajustado, bem como propor soluções a questões técnicas e administrativas que eventualmente vierem a ocorrer durante a vigência deste.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Extinção**

5. O presente Acordo de Cooperação, observado o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente da inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos; por resilição bilateral (distrato) e por resilição unilateral (desistência ou renúncia).

**CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência**

6. Este Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação**

7. A eficácia deste Acordo de Cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União e será providenciado pela UFGD.

**CLÁUSULA OITAVA** – **Do Foro**

8. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

**Signatários:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Prof. Dr. Damião Duque de FariasReitor da UFGD |  | Clique aqui para digitar texto.  Clique aqui para digitar texto. |

**Testemunhas:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NomeCPF:RG: |  | Nome:CPF:RG: |

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Eu, Clique aqui para digitar texto.,doravante denominado **ESTAGIÁRIO** Clique aqui para digitar texto.Escolher um item., RG n.ºClique aqui para digitar texto.– SSP/Clique aqui para digitar texto., CPF n.ºClique aqui para digitar texto., residente na Rua Clique aqui para digitar texto. nºClique aqui para digitar texto., BairroClique aqui para digitar texto., CEP:Clique aqui para digitar texto., na cidade deClique aqui para digitar texto., acadêmico do curso de Clique aqui para digitar texto., do Escolher um item. semestre, da **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados** – pessoa jurídica de direito público na modalidade de Instituição Pública Federal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 11.153 de 29/07/2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, 1.761 em Dourados, MS, CEP: 79825-070, doravante denominada **UFGD**, neste ato representada, por força Art. 67 do Regulamento Geral de Cursos de Graduação (Resolução n° 53/2010-CEPEC/UFGD), pelo Coordenador (a) do Curso deClique aqui para digitar texto., **Prof(a).** Clique aqui para digitar texto., RG n.º Clique aqui para digitar texto., CPF n.ºClique aqui para digitar texto.,e a Clique aqui para digitar texto.**,** pessoa jurídica de direitoEscolher um item., inscrita no CNPJ/MF sob nºClique aqui para digitar texto., com sede Clique aqui para digitar texto., nº Clique aqui para digitar texto., no Município de Clique aqui para digitar texto., neste ato, representado pelo Senhor(a)Clique aqui para digitar texto.**,** RG n°. Clique aqui para digitar texto. SSP/Clique aqui para digitar texto., inscrito no CPF n°. Clique aqui para digitar texto. doravante denominada **CONCEDENTE**, firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** **Obrigatório,** entendendoesta forma de estágio como aquela que se constitui em componente curricular indispensável para conclusão do curso**,** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008 e O Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, nos seguintes Termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Será aceito(a) como **estagiário(a)** o(a) acadêmico comprovadamente matriculado e frequente no curso de graduação em Clique aqui para digitar texto. da **UFGD**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, acima identificado(a), deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, e com o Acordo de Cooperação Técnica nº Clique aqui para digitar texto. (Processo nº 23005.00Clique aqui para digitar texto.)

# CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio tem como objetivo precípuo possibilitar ao **ESTAGIÁRIO** aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano dentro de sua área de formação acadêmica, em situações reais de trabalho.

# CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de Clique aqui para digitar texto.horas, iniciando-se em Clique aqui para digitar texto. e terminando em Clique aqui para digitar texto., com a jornada diária de Escolher um item. horas e semanal de Escolher um item..

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será determinada de comum acordo entre o estudante e a **CONCEDENTE**, sempre com a interveniência da UFGD, a qual poderá ser de até 30 horas semanais.

# CLÁUSULA QUARTA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado ficam acordadas as seguintes obrigações:

**4.1 - Do Estagiário:**

1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;
3. Elaborar e entregar para posterior análise da **UFGD** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
4. Cumprir fielmente a programação das atividades de estágio, aprovada pelas instituições partícipes, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
5. Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor profissional que acompanha o estágio;
6. Comunicar aos responsáveis pelo estágio nas instituições partícipes as alterações nas atividades programadas, apresentando a devida justificativa;
7. Manter postura ética e profissional com relação ao campo de estágio, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
8. Manter rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo obtidas no campo de estágio, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública do mesmo;
9. Publicar informações acerca da instituição concedente da vaga de estágio em relatórios, artigos científicos ou qualquer outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da mesma;
10. Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores das instituições partícipes e os princípios éticos da profissão;
11. Ressarcir a instituição concedente qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia;
12. Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência deste documento;
13. Comunicar à instituição concedente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de estágio, bem como, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, a necessidade de faltar ao turno de trabalho, apresentando justificativa ao profissional responsável na concedente;
14. Comunicar, expressa e formalmente, às instituições partícipes o cancelamento ou desistência do estágio, com antecedência mínima de 03 (três) dias letivos.

**4.2 - Da instituição concedente do estágio:**

1. Proporcionar condições físicas e materiais adequadas, informações técnicas, legais e documentais necessárias ao ideal aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
2. Designar profissional de seu quadro funcional, preferencialmente com formação no ensino superior ou qualificação adequada, para acompanhar as atividades programadas para realização do estágio;
3. Permitir que o professor-orientador e/ou profissional devidamente credenciados pela Universidade de origem do estágio realize o acompanhamento das atividades, fornecendo-lhe as informações necessárias ao cumprimento de suas ações;
4. Notificar, por escrito, à Coordenação do Curso ou a de Estágio a que o aluno-estagiário estiver vinculado fatos relacionados a comportamentos inadequados do aluno-estagiário, como também a possível substituição deste ou cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio;
5. Emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio.

**4.3 - Da UFGD:**

1. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

### CLÁUSULA QUINTA

Não haverá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto no art. 3.º da Lei n.º 11.788/08.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre os partícipes e o **ESTAGIÁRIO**.

# CLÁUSULA SEXTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

1. Automaticamente, ao término do compromisso;
2. Não comparecimento, sem motivo justificados, por mais de 5 dias consecutivos ou 5 dias intercalados, no período de um mês, ou por mais de 30 dias durante todo o período do estágio;
3. Conclusão ou interrupção do curso na **UFGD**;
4. A pedido do estagiário;
5. Comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na **CONCEDENTE**;
6. Por conveniência da **CONCEDENTE**, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório do aluno, depois de decorrida terça parte do período previsto para realização do estágio;
7. Comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
8. Quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
9. Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a **CONCEDENTE** comunicará o fato à **UFGD** em um prazo máximo de quinze dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A **UFGD** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

# CLÁUSULA SÉTIMA

Será definida entre o professor orientador e o supervisor do estágio a elaboração de um regulamento de estágio supervisionado que contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

# CLÁUSULA OITAVA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Dourados, MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Clique aqui para digitar texto. |  | Clique aqui para digitar texto. |

|  |
| --- |
| Clique aqui para digitar texto.  **Coordenador do Curso de Graduação**  **UFGD**  Carimbo e assinatura |

Testemunhas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:RG: |  | Nome: RG: |

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Eu, Clique aqui para digitar texto.,doravante denominado **ESTAGIÁRIO** Clique aqui para digitar texto.Escolher um item., RG n.ºClique aqui para digitar texto.– SSP/Clique aqui para digitar texto., CPF n.ºClique aqui para digitar texto., residente na Rua Clique aqui para digitar texto. nºClique aqui para digitar texto., BairroClique aqui para digitar texto., CEP:Clique aqui para digitar texto., na cidade deClique aqui para digitar texto., acadêmico do curso de Clique aqui para digitar texto., do Escolher um item. semestre, da **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados** – pessoa jurídica de direito público na modalidade de Instituição Pública Federal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 11.153 de 29/07/2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, 1.761 em Dourados, MS, CEP: 79825-070, doravante denominada **UFGD**, neste ato representada, por força Art. 67 do Regulamento Geral de Cursos de Graduação (Resolução n° 53/2010-CEPEC/UFGD), pelo Coordenador (a) do Curso deClique aqui para digitar texto., **Prof(a).** Clique aqui para digitar texto., RG n.º Clique aqui para digitar texto., CPF n.ºClique aqui para digitar texto.,e a Clique aqui para digitar texto.**,** pessoa jurídica de direitoEscolher um item., inscrita no CNPJ/MF sob nºClique aqui para digitar texto., com sede Clique aqui para digitar texto., nº Clique aqui para digitar texto., no Município de Clique aqui para digitar texto., neste ato, representado pelo Senhor(a)Clique aqui para digitar texto.**,** RG n°. Clique aqui para digitar texto. SSP/Clique aqui para digitar texto., inscrito no CPF n°. Clique aqui para digitar texto. doravante denominada **CONCEDENTE**, firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** **Extracurricular** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008 e demais normas estabelecidas entre a **CONCEDENTE** e a **UFGD** mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Será aceito(a) como **estagiário(a)** o(a) acadêmico comprovadamente matriculado e frequente no curso de graduação em Clique aqui para digitar texto. da **UFGD**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, acima identificado(a), deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica.

# CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio tem como objetivo precípuo possibilitar ao **ESTAGIÁRIO** aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano dentro de sua área de formação acadêmica, em situações reais de trabalho.

# CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de Clique aqui para digitar texto.horas por semana, iniciando-se em Clique aqui para digitar texto. e terminando emClique aqui para digitar texto., com a jornada diária de Escolher um item..

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será determinada de comum acordo entre o estudante e a **concedente**, sempre com a interveniência da UFGD, a qual poderá ser de até 30 horas semanais.

# CLÁUSULA QUARTA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado ficam acordadas as seguintes obrigações:

**4.1 - Do Estagiário:**

1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
2. Observar e obedecer às normas internas da **concedente**;
3. Elaborar e entregar para posterior análise da **UFGD** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
4. Cumprir fielmente a programação das atividades de estágio, aprovada pelas instituições partícipes, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
5. Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor profissional que acompanha o estágio;
6. Comunicar aos responsáveis pelo estágio nas instituições partícipes as alterações nas atividades programadas, apresentando a devida justificativa;
7. Manter postura ética e profissional com relação ao campo de estágio, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
8. Manter rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo obtidas no campo de estágio, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública do mesmo;
9. Publicar informações acerca da instituição concedente da vaga de estágio em relatórios, artigos científicos ou qualquer outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da mesma;
10. Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores das instituições partícipes e os princípios éticos da profissão;
11. Ressarcir a instituição concedente qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia;
12. Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência deste documento;
13. Comunicar à instituição concedente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de estágio, bem como, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, a necessidade de faltar ao turno de trabalho, apresentando justificativa ao profissional responsável na concedente;
14. Comunicar, expressa e formalmente, às instituições partícipes o cancelamento ou desistência do estágio, com antecedência mínima de 03 (três) dias letivos.

**4.2 - Da instituição concedente do estágio:**

1. Proporcionar condições físicas e materiais adequados, informações técnicas, legais e documentais necessárias ao ideal aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
2. Designar profissional de seu quadro funcional, preferencialmente com formação no ensino superior ou qualificação adequada, para acompanhar as atividades programadas para realização do estágio;
3. Permitir que o professor-orientador e/ou profissional devidamente credenciado pela Universidade de origem do estágio realize o acompanhamento das atividades, fornecendo-lhe as informações necessárias ao cumprimento de suas ações;
4. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.
5. Durante o período de estágio, o (a) **ESTAGIÁRIO(A)** compulsoriamente receberá uma bolsa, pago pela **CONCEDENTE**, observado o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.788/2008, no valor de R$ Clique aqui para digitar texto. mensais (Clique aqui para digitar texto.), somados os valores do auxílio transporte;
6. Emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio.

### CLÁUSULA QUINTA

Não haverá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto no art. 3.º da Lei n.º 11.788/08.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**.

# CLÁUSULA SEXTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

1. Automaticamente, ao término do compromisso;
2. Não comparecimento, sem motivo justificados, por mais de 05 dias consecutivos ou 05 dias intercalados, no período de um mês, ou por mais de 30 dias durante todo o período do estágio;
3. Conclusão ou interrupção do curso na **UFGD**
4. A pedido do estagiário;
5. Comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na **Convenente**;
6. Por conveniência da **Convenente,** inclusive se comprovado rendimento insatisfatório do aluno, após decorrida terça parte do período previsto para realização do estágio;
7. Comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
8. Quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
9. Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A **UFGD** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

# CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, seção judiciária do Município de Dourados – MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo, não solucionadas no âmbito administrativo.

# CLÁUSULA OITAVA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Dourados, MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

|  |  |
| --- | --- |
| Clique aqui para digitar texto.  **Coordenador do Curso de Graduação/**UFGD  Carimbo e assinatura | Clique aqui para digitar texto.  Clique aqui para digitar texto. |

|  |
| --- |
| Clique aqui para digitar texto.  **Acadêmico** |

**Testemunhas:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:RG: | Nome:RG: |